



ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Rua Benjamin Constant, 830, - Bairro Centro, Rio Branco/AC, CEP 69900-064
- <http://saude.ac.gov.br>

PARECER Nº 110/2026/SESACRE-DIVMMH/SESACRE-DEPGA/SESACRE-DADM/SESACRE-SAADM
PROCESSO Nº 0019.015359.00336/2025-10

A Divisão de Compras e Licitação SESACRE

Raimundo Nonato da Silva Nolasco

Gerente da Divisão de Compras e Licitação

Assunto: Parecer técnico de reclassificações das propostas referente ao Aquisição de Material Médico Hospitalar - CONSUMO GERAL VI para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE

Senhor Gerente,

Segue em anexo parecer da área técnica da Divisão de Material Médico Hospitalar, referente ao Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, após a análise das propostas, bem como a verificação de regularidade perante os registros na Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA para andamento do processo.

OBJETO: Pregão Eletrônico SRP nº. 018/2026, cujo objeto é “Aquisição de Material Médico Hospitalar - CONSUMO GERAL VI para atender as demandas das unidades do âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Acre - SESACRE”

EMPRESAS ANALISADAS:

1. CENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA;
2. BIOLAR IMP. & EMP. LTDA;
3. MEDSHOP HOSPITALAR LTDA;
4. M MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA;
5. MEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA;
6. ORTOBENS DISTRIBUIDORA;
7. JN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS.

APÓS ANÁLISE, EMITIMOS O SEGUINTE PARECER:

1) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaCENTRO OESTE COMERCIO E SERVICOS LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (13) por **ATENDER** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

2) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaBIOLAR IMP. & EMP. LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (34 e 38) por **ATENDEREM** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

3) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaMEDSHOP HOSPITALAR LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (37) por **ATENDER** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

4) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaM MED COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (43 e 44) por **ATENDER** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

5) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaMEDISYS COMERCIO E SERVICOS LTDA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** das propostas e amostras para os itens (45, 46 e 47) por **ATENDEREM** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

6) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaORTOBENS DISTRIBUIDORA, **SUGERIMOS:**

A **CLASSIFICAÇÃO** da proposta e amostra para o item (50) por **ATENDER** as exigências relevantes contidas no instrumento convocatório.

7) Analisando as propostas dos itens apresentados pela empresaJN-MAXIMED COMERCIO DE PRODUTOS, **SUGERIMOS:**

A **DESCCLASSIFICAÇÃO** das propostas para os itens (63 e 64) por **NÃO CONTEREM PUNHO SANFONADO EM ALGODÃO** conforme exigido instrumento convocatório.

É O PARECER!

Na oportunidade solicitamos que os itens já classificados sejam homologados afim de evitar o desabastecimento das unidades de saúde.

Marcos Alan Ximenes Lima
Parecerista
Portaria 332 de 18 de Julho de 2023
Enfermeiro



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS ALAN XIMENES LIMA, Enfermeiro**, em 03/08/2026, às 15:57, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0022178803** e o código CRC **23E83B21**.

Referência: Processo nº 0019.015359.00336/2025-10

SEI nº 0022178803